

PORTARIA Nº 03/2026 – FISP/SEGUP

Dispõe sobre a designação do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual. O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP, designado através da PORTARIA Nº 012/2026-CCG, de 05.02.2026, publicada no DOE nº 36.528 DE 09.02.2026, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO: O processo nº. 2025/3767105 o qual decorre da Dispensa de Licitação nº 01/2026- FISP/SEGUP/PA, que originou o Contrato Administrativo nº 01/2026 - FISP, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A previsão legal contida nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 3.813/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal do Contrato e Suplente, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

01 - FLAVIO CARLOS DE MEIRELES - Cargo: Delegado de Polícia - MF: 5940390 - Gestor do Contrato;

02 - ANDREZA BARRROS ARAÚJO - Cargo: Assistente Administrativo - MF: 57190476- Fiscal do Contrato;

03 - MARIA DAS GRAÇAS DOMINGUEZ MENDES - Cargo: Assistente Administrativo - MF: 5042828, - Suplente;

Art. 2º - A comissão de fiscalização do Contrato, ora nomeados, caberá no que for compatível com o contrato em execução:

· Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

· Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

· Controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

· Receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e trabalhistas;

· Confeccionar o Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, quando couber;

· Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontrarem-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

· Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

· Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências, constatadas na execução do contrato;

· Manter, controle atualizado dos pagamentos efetuados;

· Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

· Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

· Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento o instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

· Encaminhar ao FISP, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, relatório circunstanciado, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem.

Art. 3º - Em caso de substituição dos servidores será emitida Portaria para este fim.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 27 de fevereiro de 2026.

CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA

Diretor e Ordenador de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP

Protocolo: 1297206

PORTARIA Nº 04/2026 – FISP/SEGUP

Dispõe sobre a designação do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual. O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP, designado através da PORTARIA Nº 012/2026-CCG, de 05.02.2026, publicada no DOE nº 36.528 DE 09.02.2026, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO: O processo nº. 2025/3767105 o qual decorre da Dispensa de Licitação nº 01/2026- FISP/SEGUP/PA, que originou o Contrato Administrativo nº 01/2026 - FISP, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A previsão legal contida nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 3.813/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal do Contrato e Suplente, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

01 - LUCIANA CUNHA DA SILVA - Cargo: Assessora II - MF: 57192666 - Gestor do Contrato;

02 - BEATRIZ DE FATIMA DAMASCENO GRELO - Cargo: Coordenadora da CGP - MF: 5904401/ 4 - Fiscal do Contrato;

03 - RAISSA LIMA QUEIROZ - Cargo: Secretária de Gabinete - MF: 5981112/ 1 - Suplente;

Art. 2º - A comissão de fiscalização do Contrato, ora nomeados, caberá no que for compatível com o contrato em execução:

· Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

· Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

· Controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

· Receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e trabalhistas;

· Confeccionar o Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, quando couber;

· Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontrarem-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

· Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

· Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências, constatadas na execução do contrato;

· Manter, controle atualizado dos pagamentos efetuados;

· Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

· Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

· Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento o instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

· Encaminhar ao FISP, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, relatório circunstanciado, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem.

Art. 3º - Em caso de substituição dos servidores será emitida Portaria para este fim.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 27 de fevereiro de 2026.

CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA

Diretor e Ordenador de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP

Protocolo: 1297207

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 189/2026 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 36.547, publicada em 27.02.2026

ONDE LÊ: (...) NOME: CB PM KLEBER ALLAN MORAES CARVALHO

LEIA-SE: (...) NOME: CB PM KELBER ALLAN MORAES CARVALHO

ORDENADOR: RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Protocolo: 1297319

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021-SEGUP/PA

Processo: 2020/1044961

Exercício: 2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº008/2020-SEGUP/PA

Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 08/03/2026 e término em 07/03/2027.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 034/2026-CONJUR

Data da Assinatura: 27/02/2026

Contratada: RADIONEWS COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ:07.390.148/0001-29

Endereço: Av. João Paulo II, Nº 880, Sala 06, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-492

Ordenador: RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Protocolo: 1297299

DIÁRIA

PORTARIA Nº 209/2026 –SAGA, de 27 de fevereiro de 2026

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2126852;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de CONCÓRDIA DO PARÁ/PA, no período de 17 à 18.01.2026:

MILITAR	
NOME: SGT PM ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DA SILVA CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO MF: 5795982-1 LOTAÇÃO: GRAESP	APOIO E ABASTECIMENTO DE AERONAVES DO GRUPAMENTO AÉREO DO ESTADO DO PARÁ NO MUNICÍPIO
NOME: SGT PM WANILSON DE SOUSA XAVIER CARGO: CONDUTOR/ ABASTECEDOR MF: 57198395-1 LOTAÇÃO: GRAESP	APOIO E ABASTECIMENTO DE AERONAVES DO GRUPAMENTO AÉREO DO ESTADO DO PARÁ NO MUNICÍPIO

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 02 (duas) Alimentação e 01 (uma) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 por nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 881,22 ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 27 de fevereiro de 2026.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa